



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.292/2021 – Em 28 de maio de 2021.

Prorroga o período de vigência do Decreto nº 1.290/2021, de 21 de maio de 2021, que altera dispositivos do Decreto nº 1.276/2021, que regulamenta nos termos do Plano São Paulo a FASE 1 - VERMELHA, dispondo sobre novas regras para estabelecimentos comerciais, atividades religiosas e serviços, no período que especifica.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

Considerando o anúncio do Governo do Estado de São Paulo de prorrogação até o dia 13 de junho de 2021 da “Fase de Transição”, com as mesmas medidas restritivas atuais de controle da pandemia de COVID-19 - funcionamento das atividades econômicas até as 21 horas e permissão de 40% de ocupação nos estabelecimentos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 13 de junho o período de vigência disposto no Decreto nº 1.290/2021, de 21 de maio de 2021 a que se refere à “Fase de Transição” do Plano São Paulo do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de maio de 2021.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal